



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Ofício N° 197/2014

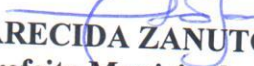
Alto Paraíso - PR., 22 de outubro de 2014.

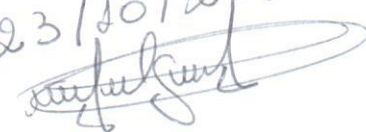
Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>N°</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
032	2014	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Recebi em
23/10/2014


Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAISO – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 22 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 032/2014, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação com a finalidade de adequarmos o orçamento na divisão de saneamento para aquisição de materiais permanentes.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso - PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0900	<i>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA</i>	
0905	<i>DIVISÃO DE SANEAMENTO</i>	
175120020.2.065000	Manutenção da Divisão de Saneamento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>000 – Recursos Ordinários (Livres)</i>	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0400	<i>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</i>	
0403	<i>DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</i>	
288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
166/4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.800,00
<i>Fonte de Recursos</i>	<i>000 – Recursos Ordinários (Livres)</i>	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22
(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2014.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal